



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 51 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Interdita trânsito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOMM – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS e,

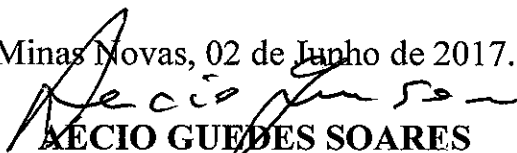
considerando possíveis riscos de acidentes com pessoas e veículos que trafegam pelas adjacências do Casarão da Rua Getúlio Vargas s/nº, conhecido como “SOBRADÃO”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos, por ocasião da restauração do prédio em referência, parte da via pública denominada Rua São José, compreendendo os pontos com início no imóvel nº 99 e término no imóvel nº 77, que limita com um beco que liga a rua em tela à Praça Dr. Badaró, devendo a firma encarregada da execução dos serviços, providenciar os tapumes, obedecidos os dispositivos em Lei permitidos.


Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 02 de Junho de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 02/06/2017


Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE